



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapé

1

Quinta-feira • 11 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 1888

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itapé publica:

- **Portaria Nº 005/2021 de 11 de Fevereiro de 2021** - Ementa: Instaura Sindicância, nomeia os membros da Comissão Sindicante e, dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉ

CNPJ. 14.147.938/0001-43

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 005/2021

De 11 de Fevereiro de 2021

EMENTA: Instaura Sindicância, nomeia os membros **da COMISSÃO SINDICANTE** e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, as notícias que estão sendo vinculadas, sobre a possível quebra de ordem do plano de vacinação do COVID19 no Município de Itapé;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar, de ofício, **SINDICÂNCIA** para apurar possível prática de conduta irregular na execução do plano de vacinação da COVID-19 no Município.

Art. 2º - Para fins de instrução da referida Sindicância ficam nomeados os membros para integrarem a **COMISSÃO SINDICANTE**, os servidores municipais indicados abaixo:

- I – ALMIRO ALVES DA SILVA FILHO
(CPF/MF nº 602.363.025-15, matrícula 2030);
- II – THAISA COSTA RODRIGUES
(CPF/MF nº 952.535.485-72, matrícula 315);
- III – RENILDA DE JESUS NEVES
(CPF/MF nº 155.402.528-74, matrícula 970).

Art. 3º - A Comissão Sindicante poderá ouvir envolvidos, coletar as informações e documentos necessários, investigar as irregularidades funcionais para apurar a autoria e materialidade dos fatos.

Art. 4º - A Comissão Sindicante deverá concluir a presente Sindicância, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, renováveis por igual período, apresentando ao Prefeito Municipal relatório conclusivo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPÉ – BAHIA, em 11 de fevereiro de 2021.

NAELITON ROSA PINTO

Prefeito Municipal

Praça Helena Iglesias da Fonseca, nº 01, Centro. Itapé-Bahia. CEP: 45.750-000.

Site: www.itape.ba.gov.br Email: copel.pmi@outlook.com